

RESENDE, 02 DE JUNHO DE 2017.

**RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 123/2017**

**Nomeia o substituto eventual do  
Diretor-Presidente da AGEVAP.**

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto da AGEVAP;

Considerando o artigo 17, inciso IV do Estatuto Social da AGEVAP, que dispõe como competência do Conselho de Administração “escolher o Diretor-Presidente da ASSOCIAÇÃO, fixando-lhe a remuneração, bem como escolher o seu substituto eventual dentre os titulares dos Cargos Superiores da Diretoria-Executiva, comunicando imediatamente aos Associados e, oportunamente, à Assembleia Geral”;

Considerando o disposto no parágrafo único do Artigo 17 do Estatuto Social da AGEVAP; e

Considerando o autorizado na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da AGEVAP de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como substituto eventual do Diretor-Presidente da AGEVAP – André Luis de Paula Marques, a Diretora de Relações Institucionais Interina – Aline Raquel de Alvarenga, exclusivamente, nos casos de gozo de férias, afastamento do país e por motivos de saúde ou particulares.



- Art. 2º Que a Diretoria Administrativa-Financeira será acumulada pela Diretora de Relações Institucionais Interina.
- Art. 3º Nos casos previstos no artigo primeiro, as atribuições previstas no artigo 23, inciso II do Estatuto Social da AGEVAP, serão executadas em conjunto com a Diretora de Recursos Hídricos Interina – Juliana Gonçalves Fernandes.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.



JAIME TEIXEIRA AZULAY  
**Presidente**

**Conselho de Administração da AGEVAP**